



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROJETO DE LEI Nº 16 /2026

**SÚMULA:** Autoriza cessão de uso de imóvel público municipal à Polícia Militar do Estado do Paraná e dá outras providências.

**Art. 1º. AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a outorgar à Polícia Militar do Estado do Paraná – Batalhão de Patrula Escolar Comunitária “Batalhão Coronel Anselmo José de Oliveria” - 5ª Companhia, com endereço na Rua Jacob Holzmann, s/nº, Farol do Saber, Olarias, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado por seu Subcomandante, 1º Tenente QOEM PM Tiago Osório, a Cessão do Uso de uma sala, localizada no espaço interno da Estação Rodoviária Municipal Dr. Lauro Lopes, com área aproximada de 19,5m², localizada na Rua General Manoel F. do V. Aranha, s/nº, Jardim Dona Helena, Castro, PR.

**§ 1º.** O imóvel se destinará ao desenvolvimento das atividades de policiamento escolar comunitário, incluindo o registro de ocorrências, bem como as ações do PROERD, como preparo de aulas, realização de palestras e armazenamento de materiais didáticos.

**§ 2º.** O Cedente entregará o imóvel em perfeitas condições de uso e ficará sob sua responsabilidade o custeio das despesas relativas a água e energia.

**§ 3º.** O Cessionário deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados ao bem, o qual deverá entregar o imóvel nas mesmas condições de seu ingresso.

**Art. 2º.** A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Concedente.

**Art. 3º.** As condições de uso e as obrigações das partes serão formalizadas em Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, a ser firmado pelas partes em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.





# Prefeitura Municipal de Castro

**Art. 4º.** A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente e comunicadas ao Cessionário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Revogada a Cessão de Uso, eventuais benfeitorias que não puderem ser levantadas serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do Cessionário direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 5 de fevereiro de 2026.





# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA

### AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza a cessão de uso de sala situada na Estação Rodoviária Dr. Lauro Lopes à Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária.

O projeto tem origem em solicitação da PM-PR, pelo Ofício nº 088/5ªCia/BPEC, de dezembro de 2025. O órgão informa que a Patrulha Escolar Comunitária atua em todo o Estado por meio de ações preventivas, proporcionando maior sensação de segurança nas instituições de ensino, tanto dentro quanto fora delas.

As atividades são desenvolvidas em duas frentes: o Policiamento Escolar Comunitário (PEC) e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), com resultados significativos na mudança comportamental dos alunos, bem como na oferta de apoio aos professores e demais profissionais da educação nos estabelecimentos de ensino.

Assim, para proporcionar melhor ambiente de trabalho aos policiais envolvidos, foi solicitada ao Poder Executivo a cessão da sala acima indicada, que será utilizada como base de apoio aos policiais militares da Patrulha Escolar Comunitária, na realização de palestras, registro de ocorrências, preparo de aulas, armazenamento de material didático, etc.





# Prefeitura Municipal de Castro

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, consubstanciado na maior segurança da comunidade escolar, bem como na formação humana dos próprios estudantes, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 5 de fevereiro de 2026.

